CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
RC
14
Tursi

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo de n.º42/2018, que dispõe sobre a instalação de academias de ginastica ao ar livre com adaptação para o uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, alterando a redação do artigo 4°.

EMENDA N.º 01/2019

A redação do artigo 4º do Projeto de Lei do Legislativo de n.º42/2018, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no prazo de doze (12) meses após a sua publicação, devendo, no primeiro ano de vigência, contemplar com a adaptação, no mínimo, a cinquenta por cento (50%) das academias em funcionamento, complementando-se as adaptações no ano seguinte. "***

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2019.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ 15 Tursi

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo de n.º42/2018, que dispõe sobre a instalação de academias de ginastica ao ar livre com adaptação para o uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, alterando a redação do artigo 4°.

Proceda-se a retirada da emenda n.º01

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB

EMENDA N.º 02/2019

A redação do artigo 4º do Projeto de Lei do Legislativo de n.º42/2018, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2020, com adaptação de cinquenta por cento (50%) das academias em funcionamento, nos primeiros doze (12) meses, e o restante nos próximos doze (12) meses.***"

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2019.

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB

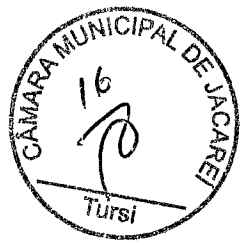

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42
DE 03.07.2018.

ASSUNTO: EMENDA Nº. 02. PROJETO DE LEI. ACADEMIA GINÁSTICA AR LIVRE ADAPTADAS PARA USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. POSSIBILIDADE.

AUTORIA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO

PARECER Nº 186– METL – SAJ – 05/2019

Trata-se da Emenda nº. 02 (fl. 15), de autoria da Nobre Vereadora Lucimar Ponciano, ao Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a instalação de academias de ginástica ao ar livre com adaptação para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A presente Emenda não veio acompanhada de justificativa e visa alterar a cláusula de vigência (antes era de 6 meses), para o dia "01/01/2020, com adaptação de cinquenta por cento (50%) das academias em funcionamento, nos primeiros 12 (doze) meses, e o restante nos próximos 12 (doze) meses".

O presente projeto foi objeto de análise por esta parecerista no PARECER Nº 195 – METL – SAJ – 07/2018, em que foi citado justamente o artigo 4º. do projeto de lei que se pretende alterar através da presente Emenda, tendo em vista que haverá criação de despesas (fl. 07) e, portanto, limitaria a aplicação da lei para o próximo exercício financeiro.

Contudo, a presente Emenda que altera o artigo citado (4º) acima, pretende prolongar o efetivo cumprimento da Lei, dando assim, ao Poder Executivo, um prazo maior para que a lei seja devidamente implementada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
17
Tursi

Logo, a presente Emenda encontra-se **em condições de receber regular tramitação.**

Com relação às Comissões e a votação, ratificamos o constante na fl. 08.

Ressaltamos ainda que a Emenda deverá ser apreciada antes do Projeto de Lei (consoante parágrafo 3°, do artigo 125, do RI).

É o parecer.

Jacareí, 29 de maio de 2019.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244
Consultor Jurídico Legislativo